



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 11/2024

(Fl 79 do BI 11 de 14 de março de 2024)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO

Nr 11/2024

Quartel em Chapecó, 14 de março de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

08/03/2024	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes
09/03/2024	0800h-2000h	Sábado	1º Ten BM Mtcl 927735-8 Jackson Luís Kreutz
10/03/2024	0800h-2000h	Domingo	Cap BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva
11/03/2024	0800h-2000h	Segunda-Feira	Cap BM Mtcl 354758-2 Diogo Battaglin
12/03/2024	0800h-2000h	Terça-Feira	Cap BM Mtcl 927065-5 João Rudini Sturm
13/03/2024	0800h-2000h	Quarta-Feira	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte
14/03/2024	0800h-2000h	Quinta-Feira	1º Ten BM Mtcl 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2024/6ºBBM

Chapecó, 22 de janeiro de 2024

Desenvolvimento de rotinas de aperfeiçoamento em operações de resgate veicular e atendimento pré-hospitalar.

O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, e, em virtude da necessidade de aperfeiçoar as operações de resgate veicular e atendimento pré-hospitalar no âmbito do 6ºBBM, DETERMINA que:

Fica estabelecida a rotina de desenvolvimento de atividades de treinamento contínuo em operações de resgate veicular e atendimento pré-hospitalar, conforme descrito abaixo.

1 SITUAÇÃO

1.1 Objetivo Geral

Disponer de uma equipe composta por, no mínimo, 08 BBMM do efetivo do 6º Batalhão de Bombeiros Militar em plenas condições de atuar em atividades de formação inicial e treinamentos continuados em operações de resgate veicular e atendimento pré-hospitalar e atividades correlacionadas, dispondo de conhecimento técnico atualizado e proficiência para atuação.

Os integrantes desta ação serão as referências na atividade, devendo:

- Fomentar ações de treinamento dentro de suas guarnições;
- Subsidiar a tomada de decisão no que diz respeito a estratégias de ação em operações;
- Subsidiar a tomada de decisão no que diz respeito a aquisições de materiais pelas OBMs do 6ºBBM e;
- Prestar apoio às demais estruturas do CBMSC quando demandados.

1.2 Composição do efetivo

a. Pelos seguintes bombeiros militares:

2º Sgt BM Mtcl 927077-9 Cleber Rocha Carvalho

3º Sgt BM Mtcl 927064-7 Alberto Dal Piva Neto

3º Sgt BM Mtcl 343014-6 Anderson da Silva Gheller

Cb BM Mtcl 932354-6 Giovani Pereira
Cb BM Mtcl 932194-2 Gabriel Augusto Pinheiro
Cb BM Mtcl 932360-0 Cassiano Devilla
Sd 1ª C BM Mtcl 961256-4 Eliélson Márcio Sordi
Sd 2ª C BM Mtcl 609895-9 Vinicius André Spigolon

b. Fica designado o Major BM Mtcl 650370-5 Leonardo Ecco como coordenador geral das ações previstas na presente Ordem.

c. Poderão compor a equipe bombeiros militares de outras OBMs, desde que, devidamente autorizados pelos seus respectivos Comandos e que tenham o aval do Comando do 6ºBBM para integrar a presente ação.

d. Estão autorizados a acompanhar os treinamentos bombeiros militares de outras OBMs, desde que, devidamente autorizados pelos seus respectivos Comandos.

e. Estão autorizados a acompanhar, participar e auxiliar nos treinamentos os bombeiros comunitários que atuam na sede do 6ºBBM.

1.3 Rotinas de treinamentos

a. Deverão ser desenvolvidos treinamentos regulares e permanentes, conforme cronograma abaixo, buscando aperfeiçoar os procedimentos executados.

Mês	Quantidade de treinamentos	Horas totais previstas	Horário
Janeiro	02	08	14:00 às 18:00
Fevereiro	02	08	14:00 às 18:00
Março	02	08	14:00 às 18:00
Abril	02	08	14:00 às 18:00
Maio	02	08	14:00 às 18:00
Junho	02	08	14:00 às 18:00
Julho	02	08	14:00 às 18:00
Agosto	02	08	14:00 às 18:00
Setembro	02	08	14:00 às 18:00
Outubro	08	32	14:00 às 18:00
Novembro			
Dezembro	02	08	14:00 às 18:00

1.4 Logística necessária

- a. Utilização de uma sucata de veículo por treino, a ser disponibilizada de acordo com as rotinas da Coordenadoria de RVe do CBMSC.
- b. Uma empilhadeira.
- c. Uma mini escavadeira para o colapso dos carros.
- d. Conjunto de desencarceramento e demais itens para execução dos treinamentos (blocos, cunhas, suportes de troncos e postes, defensas, etc.)
- e. Materiais de atendimento pré-hospitalar necessários.

2 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

2.1 Aos Comandantes dos bombeiros militares relacionados no item 1.2:

- a) Apoiar as ações previstas na presente ordem.

2.2 Ao Chefe do B4/6ºBBM:

- a) Apoiar as ações previstas na presente ordem.

3 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 3.1 Situações excepcionais devem ser gerenciadas pelo coordenador juntamente aos escalões de Comando correspondentes.

Tenente-Coronel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

Desenvolvimento de rotinas de aperfeiçoamento em operações de salvamento em altura

O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, e, em virtude da necessidade de aperfeiçoar as operações de salvamento em altura no âmbito do 6ºBBM, DETERMINA que:

Fica estabelecida a rotina de desenvolvimento de atividades de treinamento contínuo em operações de salvamento em altura, conforme descrito abaixo.

1 SITUAÇÃO

1.1 Objetivo Geral

Dispondo de 02 BBMM por guarnição de serviço da OBM de Chapecó em plenas condições de atuar em operações de salvamento em altura e atividades correlacionadas, dispondo de conhecimento técnico atualizado e proficiência para atuação.

Os integrantes desta ação serão as referências na atividade, devendo:

- Fomentar ações de treinamento dentro de suas guarnições;
- Subsidiar a tomada de decisão no que diz respeito a estratégias de ação em operações;
- Subsidiar a tomada de decisão no que diz respeito a aquisições de materiais pelas OBM do 6ºBBM e;
- Prestar apoio às demais estruturas do CBMSC quando demandados.

1.2 Composição do efetivo

a. Pelos seguintes bombeiros militares:

Major BM Leonardo Ecco - Coordenador Geral
Sub Ten BM Marcelo Metzler Gomes - Coordenador Geral
2º Sgt BM Gelson Roberto Pagliosa - Instrutor
Cb BM Djonka Miglioretto - Instrutor
Sd BM Khristian Fernandes Barcelos - Instrutor
Cb BM Cleiton Schneider - resgatista
Cb BM Eduardo Junior Zini - resgatista

Cb BM Gabriel Augusto Pinheiro - resgatista
Cb BM Ricardo Oro - resgatista
Sd BM Andressa Badalotti Santin - resgatista
Sd BM Vinicius André Spigolon - resgatista

1.3 Rotinas de treinamentos

Deverão ser desenvolvidos treinamentos regulares e permanentes, em períodos não superiores a 60 dias, buscando aperfeiçoar os procedimentos executados tanto em ambientes urbanos quanto rurais.

2 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

2.1 Ao Comandante do 1º/1ª/6ºBBM:

a) Apoiar as ações previstas na presente ordem.

2.2 Ao Chefe do B4/6ºBBM:

a) Apoiar as ações previstas na presente ordem.

3 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

3.1 Situações excepcionais devem ser gerenciadas pelos coordenadores juntamente aos escalões de Comando correspondentes.

Tenente-Coronel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 927091-4 JANDREI EMERSON PALUDO do 1º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho para o 2º/1º/2ª/6º BBM - Saudades - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 6177/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 05 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 927101-5 VINICIUS BRAUN do PCSv/6º BBM - Chapecó para a 2ª/6º BBM - Pinhalzinho - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 6179/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota Nº 163-24-DP: **Movimentação Com Ônus**)

Transcrito do BCBM Nº 10, de 7/03/2024

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DESPACHO

Referência: Processo SGPe CBMSC Nº 00006892/2024

Na solicitação contida no Ofício nº 253-24-6ºBBM, do Cb BM Mtcl 933618-4 José Paulo Medrado Castilho, o qual solicita o abono de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, conforme atestado médico, a contar de 09 de março de 2024:

- 1.defiro;
- 2.inserir no SIGRH;
- 3.publicar em BI;
- 4.relacionar na planilha de controle mensal do BBM ou Diretoria; e
- 5.arquivar.

Pinhalzinho, 11 de março de 2024.

Cap BM GLAYCON JEAN REITZ
Comandante da 2ª/6ºBBM
(Assinado Digitalmente)

Na solicitação contida no Ofício N° 267-24-6º BBM, do Cb BM Mtcl 929139-3 Andriago Amarante Ribeiro, o qual solicita o abono de 01 (um) dia para tratamento de saúde, a contar de 11 de março de 2024:

1. defiro
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM ou Diretoria;e
5. arquivar.

Chapecó, 13 de março de 2024.

1º Ten BM AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGUETTI
Respondendo pelo Comando da 4ª/6º

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em nota n° 96-24-6ºBBM: Desconto em banco de horas: do Sd BM Mtcl 615368-2 Edivan Franz do 1º/1º/2ª/6º BBM-Modelo, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 30/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

CAP BM GLAYCON JEAN REITZ
Cmt da 2ª/6º BBM

Na solicitação contida em nota n° 97-24-6ºBBM: Desconto em banco de horas: do Sd BM Mtcl 615329-1 Nicolas William Batista do 2º/1º/2ª/6º BBM-Saudades, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 09/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;

2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

CAP BM GLAYCON JEAN REITZ

Cmt da 2ª/6º BBM

Concedido ao Cb BM Mtcl 927808-7 Cleber Antônio Mohr do 1º/2ª/6º BBM-Pinhalzinho, dispensa de 12 (doze) horas, a partir das 20h do serviço do dia 11 de março de 2024.

1. publique;
2. comunique-se;
3. Insira-se no SIGRH

CAP BM GLAYCON JEAN REITZ

Cmt da 2ª/6º BBM

Na solicitação contida em nota nº 116-24-6ºBBM: Desconto em banco de horas: do Cb BM Mtcl 927808-7 Cleber Antônio Mohr do 1º/2ª/6º BBM-Pinhalzinho, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 15/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

CAP BM GLAYCON JEAN REITZ

Cmt da 2ª/6º BBM

Na solicitação contida em nota nº 121-24-6ºBBM: Desconto em banco de horas: do Sd BM Mtcl 609862-2 Yan Felipe Manfrin do 1º/1º/2ª/6º BBM-Modelo, o qual pede dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 10/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

CAP BM GLAYCON JEAN REITZ

Cmt da 2ª/6º BBM

Na solicitação contida em nota nº 128-24-6ºBBM: Desconto em banco de horas: do Sd BM Mtcl 962161-2 Adriano Mokwa Batista do 1º/2ª/6º BBM-Pinhalzinho, o qual pede

(Fl 88 do BI 11 de 14 de março de 2024)

dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 17/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

CAP BM GLAYCON JEAN REITZ

Cmt da 2ª/6º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

A 04 de março de 2024, das 09h às 16h tempo foi dedicado para instrução de assuntos de B5 e redes sociais sendo a capacitação apresentada pelo 3º Sgt BM Mtel 929163-6 DUAN PEDROSO DA SILVA na sala de aula do quartel de Maravilha-SC.

O 12º BBM expressa profunda admiração e gratidão ao 3ºSgt DUAN PEDROSO DA SILVA que generosamente dedicou seu tempo e conhecimento para educar e capacitar bombeiros militares e comunitários atuantes no 12º BBM, sobre o compartilhamento de informações afetas ao CBMSC em redes sociais, a legislação relevante e equipamentos necessários para a produção de fotos e vídeos. Sua iniciativa exemplar promove uma cultura de transparência e responsabilidade. Seu compromisso com a comunidade e sua disposição em compartilhar experiências valiosas são verdadeiramente inspiradores e demonstram um profundo senso de dever e dedicação ao serviço público. O 3º Sgt DUAN PEDROSO DA SILVA é um modelo exemplar de liderança e colaboração.

Quartel em Maravilha, 06 de março de 2024.

Capitão BM DIOGO BATTAGLIN

Cmt da 3ª/12ºBBM

Transcrito do BI Nº 09 -12ºBBM, de 08/03/2024.

SOLUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO Nº 03/2024/CBMSC.

A Investigação Preliminar nº 03/2024/CBMSC foi instaurada por meio de portaria nº 03/2024/InvP/CBMSC, de 19 de janeiro de 2024, a fim de apurar a prática de transgressão

(Fl 89 do BI 11 de 14 de março de 2024)

disciplinar cometida em tese pela Bombeira Comunitária Andressa Cristina Kerkhoff, por ter supostamente abandonado o plantão de serviço no dia 13/12/2023 o qual estava escalada, sendo encarregado de procedê-la o 3º Sgt BM Mtcl 931758-9 Douglas Jackson Lauer Grade. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, uma que restou apurado na presente Investigação Preliminar que a Bombeira Comunitária realmente ausentou-se do quartel, causando assim transtorno ao andamento do serviço, entendendo que há indícios de transgressão disciplinar.

2. Determinar ao Coordenador do Serviço Comunitário de Pinhalzinho:

a) Cientifique o Investigado da referida decisão;

b) Publique a presente Solução em BCBM;

c) Proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Bombeira Comunitária Andressa Cristina Kerkhoff;

3. Solicitar ainda ao Corregedor-Setorial do 6ºBBM que:

a) Faça a inserção da referida solução desta investigação no Sistema da Corregedoria;

Pinhalzinho, 05 de março de 2024

CAP BM GLAYCON JEAN REITZ
Cmt da 2ª Cia do 6º BBM

PORTARIA DE PAD Nº 29/2024/PAD/CBMSC, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

OBM: 2ª/6ºBBM

MUNICÍPIO: PINHALZINHO

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
29/2024/CBMSC**

O COMANDANTE DA 2ª/6ª BBM, no âmbito das atribuições legais e com base no art. 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Nr 29/2024/PAD/CBMSC, a fim de apurar os indícios de transgressão disciplinar envolvendo o Sd BM Mtcl 615329-1 Nícolas William Batista, pois no dia 05 de março de 2024, o militar postou mensagem no grupo de WhatsApp (Sv Operacional 3RBM) com a seguinte informação: “Quartel de Saudades baixado por falta de efetivo até ordem superior”. Ocorre que o militar antes de postar algo no grupo sobre alteração no quartel, deveria ter falado com o Cmt da 2ª Cia ou com o Comandante de área do dia, para que estes tomassem providências caso julgassem necessárias. Há postura do militar, em tese, pode ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 020 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 931758-9 Douglas Jackson Lauer Grade, com Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 45 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

Cap BM GLAYCON JEAN REITZ
Comandante da 2ª/6ªBBM

(Fl 91 do BI 11 de 14 de março de 2024)

Ten Cel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA
Comandante do 6ºBBM
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3Q5RUI00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA em 15/03/2024 às 16:02:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 10:47:08 e válido até 26/04/2119 - 10:47:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYxM182MTRfMjAyNF8zUTVSVUkwMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000613/2024** e o código **3Q5RUI00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.